



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Estudos Regionais e Metropolitanos

PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, vinculada à Secretaria de Economia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 169/2021 DICOL/CODEPLAN de 15 de março de 2021, que institui o Programa de Bolsas de Pesquisa Codeplan, CONVIDA os(as) interessados(as) a apresentarem candidaturas nos termos desta Chamada Pública e em conformidade com o Termo de Referência anexo, parte integrante desta Chamada, para seleção pública de pesquisadores(as) para atuação em projeto de pesquisa que atende a demandas prioritárias de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

1. OBJETO

Esta Chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores(as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência do Anexo I desta Chamada para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto "Panorama da Capacitação no DF", a ser implementado pela Codeplan.

2. QUANTIDADE DAS BOLSAS E DURAÇÃO

Será concedida 01 (uma) bolsa, com duração prevista de 04 (quatro) meses, sem possibilidade de renovação. A bolsa será distribuída como sumarizado na tabela abaixo:

Modalidade, valores e requisitos das bolsas deste chamamento

Quantidade	Modalidade da Bolsa	Valores Mensais	Requisitos
1	Assistente de Pesquisa I	R\$ 3.050,00	Graduação em Ciências da Computação; Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Sistemas de Informação/Informática; Seguranças da Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Gestão de TI; Análise e Desenvolvimento de Sistemas

3. PESQUISADORES(AS) ELEGÍVEIS

3.1. Poderão se candidatar os(as) pesquisadores(as) bolsistas aqueles(as) que tenham concluído curso de graduação ou mestrado e que se disponham a complementar sua formação participando da execução de projetos da Codeplan.

3.2. Estarão elegíveis os(as) pesquisadores(as) bolsistas que atendam ao Termo de Referência do Anexo I e aos critérios de elegibilidade e à documentação descritos nesta Chamada Pública e na Resolução nº 169 de 15 de março de 2021, que institui o Programa de Bolsas de Pesquisa Codeplan.

4. DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Os documentos listados abaixo devem integrar a candidatura e deverão estar atualizados, tendo como data de referência a data de submissão da proposta:

4.1.1. Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência;

4.1.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social - CTPS; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.1.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física-CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.2. CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;

4.1.3. Currículo, atualizado nos últimos noventa dias, na Plataforma Lattes do CNPq, ou Curriculum Vitae em formato PDF;

4.1.4. Documentos que comprovem a titulação e o conhecimento específico em conformidade com os requisitos obrigatórios e pontuáveis definidos na Cláusula 5 desta Chamada Pública;

4.1.5. Declaração de Veracidade das Informações, nos termos do Anexo III e disponível no sítio eletrônico da Codeplan; e

4.1.6. É facultado enviar link com portfolio hospedado na plataforma github, ou equivalente, como forma de comprovação de conhecimento e experiência na área.

4.2. Os documentos devem ser enviados como anexo, frente e verso, em formato PDF ao endereço de e-mail selecao@codeplan.df.gov.br. Cada documento não poderá ultrapassar 10MB (megabytes).

4.3. A identificação da vaga deve ser feita no título do e-mail a ser enviado com o número do Edital da vaga a qual o candidato está concorrendo.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1. Vaga 1: Assistente de Pesquisa I:

5.1.1. Atividades a serem desempenhadas:

- Participar dos aspectos 3 e 4 da pesquisa;
- Participar de reuniões presenciais de alinhamento e definição de metodologia dos produtos, com representantes e equipe técnica da CODEPLAN, em Brasília/DF;
- Atualizar o Monitor do Mercado de Trabalho (MMT).
- Avaliar a oferta e demanda de cursos, identificando áreas com necessidade de expansão e áreas saturadas;
- Participar de reuniões presenciais de validação dos produtos com representantes e equipe técnica da CODEPLAN, em Brasília/DF;
- Participar na elaboração de relatórios parciais e finais com os resultados obtidos.

5.1.2. Requisitos Obrigatórios

5.1.2.1 Ter concluído graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em Ciências da Computação; Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Sistemas de Informação/Informática; Seguranças da Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Gestão de TI; Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.

5.1.3. Requisitos Pontuáveis

Atividade	Pontuação Por Experiência	Pontuação Máxima
Experiência Profissional com Bases de Dados do Mercado de Trabalho, de Renda e de Pesquisas Amostrais – RAIS, CAGED, PED, PDAD e/ou PNAD	0,5 ponto por experiência	1
Experiência na Elaboração de Dashboards em ferramentas de business intelligence	0,5 ponto por semestre	1
Experiência na criação de sistemas web com a linguagem Python e frameworks Flask e/ou Django	1 ponto por experiência	3
Participação em Projeto de Pesquisa (Bolsista) na área	0,5 ponto	1
Mestrado Concluído na Área de Pesquisa	1 ponto	1
Entrevista	-	4

6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das candidaturas submetidas à Codeplan em atendimento a esta Chamada será realizada pela Diretoria Administrativa e Financeira e pela Comissão de Seleção integrada por empregados/as da Codeplan.

6.2. A seleção terá as seguintes etapas:

- 6.2.1. Análise dos requisitos obrigatórios;
- 6.2.2. Análise de requisitos pontuáveis;
- 6.2.4. Entrevista.

6.3. Os(as) candidatos(as) que não atenderem e/ou não comprovarem os requisitos obrigatórios descritos na Cláusula 5 desta Chamada serão desclassificados da seleção.

6.4. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 25% na etapa de Análise de requisitos pontuáveis serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

6.5. Serão selecionados para a fase de entrevista até 04 (quatro) candidatos que obtiverem 04 (quatro) melhores pontuações na etapa de análise de requisitos pontuáveis, exclusive os pontos da Entrevista. Na fase de entrevista, os candidatos selecionados poderão receber até 04 (quatro) pontos adicionais.

6.6. Serão selecionados para as vagas os candidatos que obtiverem as melhores pontuações nas etapas previstas nesta Chamada.

6.7. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério da Comissão de Seleção, que emitirá nota de justificativa.

7. CRONOGRAMA

Eventos	Data
Início do envio das candidaturas	27/10/2021
Data limite para submissão das candidaturas	10/11/2021
Divulgação das candidaturas aceitas	19/11/2021
Data limite para interposição de recursos quanto à aceitação das inscrições	22/11/2021
Convocação para as entrevistas	29/11/2021
Divulgação do resultado preliminar no site da Codeplan	06/12/2021
Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	08/12/2021
Divulgação do resultado final do processo de seleção	13/12/2021
Início da concessão das bolsas	20/12/2021

7.1. As candidaturas devem ser enviadas ao selecaobolsas@codeplan.df.gov.br até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

7.1.1. Será considerado inscrito o candidato que preencher a Ficha de Inscrição do Formulário Google, cujo link será disponibilizado no momento de publicação do presente Edital, e enviar a documentação solicitada para o e-mail informado no prazo estabelecido.

7.2. A Codeplan não se responsabiliza por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de conexão com a internet. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência.

8. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Codeplan, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. O prazo para impugnar os termos desta Chamada é de 5 dias úteis, a contar de sua publicação no DODF.

9.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção da Codeplan e protocolada na sede desta Companhia ou enviada ao endereço de e-mail selecaobolsas@codeplan.df.gov.br.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Codeplan.

Anexo I

Termo de Referência

Este termo descreve e especifica o pedido para seleção e contratação de pesquisadores(as) no âmbito do Programa de Bolsas Codeplan, instituído pela Resolução Dicol n. 169/2021. Em síntese, pleiteia-se a seleção de um/a pesquisador/a por quatro meses para realizarem atividades no projeto "Panorama de Capacitação do Distrito Federal".

Seguem abaixo as especificações sobre: i) o projeto de pesquisa e sua relevância para o DF; ii) os produtos a serem realizados no âmbito do Programa de Bolsas Codeplan; iii) perfil dos (as) pesquisadores (as) a serem selecionados(as) no âmbito do Programa para realizar os produtos listados; e iv) cronograma de entrega dos produtos listados.

I. Sobre o projeto de pesquisa e sua relevância para o DF

A Codeplan pretende traçar um panorama dos cursos de capacitação e treinamento do Distrito Federal (DF). Além de mapear a oferta de cursos no DF, deseja-se atualizar o Monitor do Mercado de Trabalho (MMT)[1] com base em análises da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED)[2] e outros fontes de dados de trabalho. Por fim, o projeto analisará a oferta e a demanda de cursos, identificando gargalos na oferta de cursos e possíveis saturações de algumas formações. Isso permitirá traçar diagnósticos sobre o mercado de trabalho do DF, além de informar sobre possíveis melhoras nas políticas públicas voltadas ao mercado de trabalho.

Responsáveis pelo estudo

Diretoria de estudos e pesquisas socioeconômicas - DIEPS:

- Diretora: Clarissa Jahns Schlabit

Gerência de Estudos Regional e Metropolitano – GEREM:

- Gerente: Rafael Richter Oliveira da Silva

Objetivo do estudo

O objetivo geral é fundamentar as políticas de capacitação profissional do DF com evidências, contribuindo para a geração de emprego e renda. De forma específica, pretende-se i) fazer um mapeamento da oferta de cursos e treinamentos de capacitação profissional no Distrito Federal; ii) obter uma base de dados dos cursos e seus egressos; iii) mapear a demanda de cursos, atualizando o Monitor do Mercado de Trabalho (MMT) e analisando a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED); e iv) Analisar a oferta e demanda de cursos, avaliando a adesão e a efetividade dos cursos e treinamentos ofertados;

Justificativa

No intuito de baixar a alta taxa de desemprego e de aumentar a produtividade regional, o poder público investe em iniciativas de capacitação profissional. No entanto, a busca por adequar a oferta de mão de obra às demandas do mercado de trabalho de forma eficiente requer o levantamento das informações preexistentes de capacitação profissional, como: oferta de cursos, instituições ofertantes, regiões do DF atendidas pela capacitação, número de vagas ofertadas e o perfil do público capacitado.

A literatura econômica^[3] indica que longos períodos de desemprego reduzem a produtividade da mão de obra, pois: 1) as habilidades dos trabalhadores são reduzidas por estarem longe dos empregos; 2) as recontrações são feitas, muitas vezes, com salários menores do que os salários anteriores dos trabalhadores; 3) a probabilidade de contratação de pessoas desempregadas se torna menor após longos períodos de desemprego.

Com o desemprego observado no DF^[4], sobretudo devido à crise resultante da pandemia da Covid-19, entende-se que a necessidade de capacitar a mão de obra é um caminho para resgatar a produtividade e o pleno emprego na região. O mapeamento do que tem sido ofertado em termos de cursos e treinamentos e o acompanhamento da oferta e demanda do mercado de trabalho serão utilizados para orientar as políticas públicas sobre a saturação de determinadas formações, bem como sobre as carências e necessidades de ajuste nas políticas adotadas.

II. Produtos a serem realizados no âmbito do Programa de Bolsas Codeplan

Os objetivos serão atingidos por meio de um estudo que contemple quatro aspectos da capacitação do Distrito Federal:

1. **Aspecto 1: Quem são os trabalhadores e os desempregados do DF?** Esse aspecto busca levantar o estado atual de escolaridade e de cursos realizados pelo cidadão via análise da PED, da RAIS/CAGED e da PDAD;
2. **Aspecto 2: O que é oferecido de capacitação no DF?** Esse aspecto consiste no mapeamento de cursos de capacitação no DF;
3. **Aspecto 3: O que o mercado procura?** Esse aspecto se baseia no estudo da oferta e demanda do mercado de trabalho, tendo por base a atualização/renovação do Monitor do Mercado de Trabalho - MMT;
4. **Aspecto 4: A oferta de cursos e os cursos feitos pela população são compatíveis com a demanda do mercado de trabalho?** Esse aspecto oferece o panorama da capacitação a partir da identificação de cursos em excesso, cursos em falta, que será realizada com base na análise do mercado de trabalho.

Cada um desses aspectos será traduzido em um produto. O produto do quarto aspecto será realizado com base nos resultados dos outros três aspectos.

III. Perfil, quantidade e atividades previstas dos (as) pesquisadores (as)

Pleiteia-se para realização dos produtos descritos acima a seleção de 4 pesquisadores (as). Segue a descrição das atividades e do perfil de cada um deles:

1. Vaga 1: Modalidade “Assistente de pesquisa I – Graduado(a)”

1.1. Perfil

- a. Graduação em Ciências da Computação; Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Sistemas de Informação/Informática; Seguranças da Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Gestão de TI; Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.
- b. Conhecimento e/ou experiência sobre dados do mercado de trabalho;
- c. Ter experiência com criação de sites com Python
- d. Ter experiência em elaboração de dashboards com ferramentas de business intelligence;
- e. Ter experiência com Frameworks Flask e/ou Django.
- f. Ter interesse em participar de pesquisas científicas;
- g. Ter disponibilidade para comparecer à Codeplan, quando necessário.

2.2. Atividades previstas:

- Participar dos aspectos 3 e 4 da pesquisa;
- Participar de reuniões presenciais de alinhamento e definição de metodologia dos produtos, com representantes e equipe técnica da CODEPLAN, em Brasília/DF;
- Atualizar o Monitor do Mercado de Trabalho (MMT).
- Avaliar a oferta e demanda de cursos, identificando áreas com necessidade de expansão e áreas saturadas;

- Participar de reuniões presenciais de validação dos produtos com representantes e equipe técnica da CODEPLAN, em Brasília/DF;
- Participar na elaboração de relatórios parciais e finais com os resultados obtidos.

IV. Cronograma

O estudo deverá ser realizado em 04 (quatro) meses, de acordo com o cronograma abaixo:

Etapa	Meses			
	1	2	3	4
Revisão da Literatura e das Bases de dados	x			
Definição de novos painéis para o MMT	x	x		
Programação dos painéis e do site	x	x	x	x
Relatório Parcial do site		x		
Relatório Final do site				x

Anexo II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, declaro para todos os fins que:

a) as informações contidas nos documentos de candidatura ao Programa de Bolsas Codeplan são verdadeiras; b) assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais; c) estou ciente das sanções por quaisquer informações inverídicas.

Assinatura do(a) candidato(a)

CPF: _____

Anexo III

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN,

Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, C.N.P.J/MF n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAM - Projeção "H" - Brasília – DF, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **XXXXXX**, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXX XXX e do CPF nº XXXXX, e por sua Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a), **XXXXX**, portador(a) da carteira de identidade XXXXX e do CPF n. XXXXXX, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, usando suas atribuições legais e observando a Resolução nº 169 de 15 de março de 2021 – Diretoria Colegiada, concede ao(à) **OUTORGADO(A), XXXXXX**, CPF nº XXXXXX, conforme especificado no processo nº XXXXXX.

A bolsa de que trata este Termo destina-se a incentivar a participação do(a) OUTORGADO(A) no projeto intitulado “xxxxxxx” na modalidade bolsa de xxxxxx, contemplado no Programa de Bolsas de Pesquisa Codeplan.

O valor mensal da bolsa é de R\$ xxxxx, conforme Anexo I da Resolução xxxx.

A bolsa será concedida de xx de xxxxx de xxxx a xx de xxxxxx de xxxx.

Este Termo não constitui vínculo empregatício entre o(a) OUTORGADO(A) e a OUTORGANTE, não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.

Ao assinar este Termo, o(a) outorgado(a) declara:

- ter ciência dos termos da Resolução da Diretoria Colegiada da Codeplan n. xx, de xxxxx de 2021 e da Resolução n. 70, de 2018 - Código de Condutae Integridade.

- ter ciência que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, (arts. 14 e 21, da Lei federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991).

Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Codeplan ou por requerimento do(a) pesquisador(a) bolsista, mediante justificativa. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo ou das regras estabelecidas na Resolução nº XXXXXX - Dicol, por parte do(a) OUTORGADO(A), o(a) OUTORGADO(A) deverá restituir aos cofres da OUTORGANTE os valores recebidos a título de bolsa, devidamente corrigidos.

Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

PELA OUTORGANTE:

Presidente(a) da Codeplan

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeira

PELO OUTORGADO(A):

Assinatura do(a) pesquisador(a) bolsista

[1] Disponível em: <http://mmt.codeplan.df.gov.br/>

[2] Disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/ped-pesquisa-de-emprego-e-desemprego/>

[3] Um exemplo clássico é MORTENSEN, T.; PISSARIDES, C. "Job Creation and Job Destruction in the Theory of Unemployment", The Review of Economic Studies, 1994. Outro exemplo está em PISSARIDES, C. "Loss of Skill During Unemployment and the Persistence of Employment Shocks". Quarterly Journal of Economics, 1992

[4] A conjuntura econômica do DF, inclusive as taxas de desemprego, estão sumarizadas no Boletim de Conjuntura da Codeplan. O boletim está disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/boletim-de-conjuntura-do-df/>



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RICHTER OLIVEIRA DA SILVA - Matr.0003695-1, Gerente de Estudos Regionais e Metropolitano**, em 21/10/2021, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **72553047** código CRC= **75FA2587**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1752